

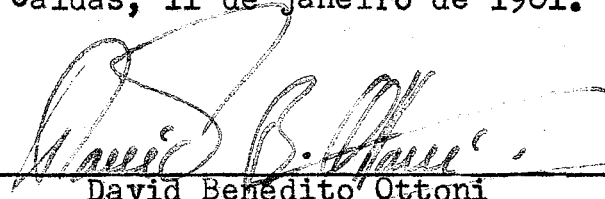


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº745

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, e de acôrdo com o art.245, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, em vigor nesta Prefeitura, resolve impôr a pena de repreensão ao funcionário José de Souza Filho, por falta de cumprimento de seus deveres.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de janeiro de 1961.


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal